



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº ----, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação do Município de Canarana - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação - FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, cujo tema central é "Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 353 de 13 de setembro de 2021 que institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME bem com o Decreto Municipal nº 078/2018 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Canarana - PME para o decênio de 2015 - 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 163/2015;

Considerando mais o que consta no processo administrativo em epigrafe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMED, a ser realizada na cidade de Canarana - Bahia, no dia 2 de dezembro de 2021 das 8 h às 17 h, no Auditório Manoel de Souza Rêgo - Escola Faustiniiano Lopes Ribeiro, realizada pela Secretaria Municipal de Educação sob a coordenação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, na condição de Etapa Preparatória - Fase Municipal para a 4ª COEED - 2022, que terá como tema



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



central: " Em defesa da democracia, da diversidade e da educação pública com participação popular ".

Art. 2º - são objetivos da 3ª COMED de Canarana - Bahia:

- I. Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação- CONAE 2022.
- II. Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2021: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III. Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;
- IV. Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referencia, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V. Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 4ª COEED /2022;
- VI. Fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 4ª COEED/2022 e 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação - PNE;
- VII. Apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 4ª COEED /2022.

Art.3ª - Para êxito dos trabalhos da III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA ficam instituídas as seguintes comissões:

I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferencia e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferencia, com foco no item acessibilidade.
- b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acesso aos documentos;
- e) cadastrar a conferencia e os a participantes das conferencias no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



f) articular, apoiar e orientar o município na organização da conferência municipal.

II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:
responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referente da 4ª COEED /2022;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação. Buscando orientações para a organização das Conferências Municipais, contendo: a adequação à realizada municipal das discussões e deliberações do Documento referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

Art. 4º - As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas pelos seguintes membros:

I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura

Orlando Miranda de Andrade
Emanuela Galvão Paiva de Souza
Guilherme Lima Barbosa
Rosimeure Araújo Pires
Ysla Raiane Mendonça Nascimento
Fabrícia Campos Vilela

II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação

Luciano Rocha Araújo
José Nicácio Seixas Dourado
Aline Santana de Souza
Mirela Alves Barbosa
Aline Ferreira Damasceno
Suzete Francisca de Souza
Rogério Gomes de Oliveira



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 5º - A III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA está baseada nas contribuições e proposta contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COED e CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único: O objetivo da III Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 3ª CONAE/2018.

Art.6º - A III Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder público, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atua, na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COED/2022 e 4ª CONAE/2022, após a realização da eleição para delegados.

Art. 7º - O regimento interno da III Conferência Municipal de Educação de Canarana/ BA, elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação - FNE, e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes a oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana/ BA, 29 de novembro de 2021.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito(a) de Municipal



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



EDITAL 01/2021

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção de III AUDIÊNCIA PÚBLICA, referentes ao Plano Municipal de Educação do Município de Canarana/BA em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; ao Artigo 6º § 4º da Lei Municipal nº 163, de 22 de 2019 que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação; por Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeados pelo Decreto Municipal nº 353 de 13 de setembro de 2021.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Canarana/BA

A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á consoantes diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública, conforme orientações do Regimento Interno.

Data AUDIÊNCIA PÚBLICA:
2 de dezembro de 2021

Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Auditório Manoel de Souza Rêgo - Escola Faustiniano Lopes Ribeiro

Horário AUDIÊNCIA PÚBLICA

8 às 17 horas.

Temas AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tel.: (74) 9 9997 1151 - E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- Meta 1 - Educação Infantil
- Meta 2 - Ensino Fundamental
- Meta 3 - Ensino Médio
- Meta 4 - Educação Especial
- Meta 5 - Alfabetização
- Meta 6 - Horário Integral
- Meta 7 - Qualidade da Educação Básica
- Meta 8 - EJA
- Meta 9 - EJA
- Meta 10 - EJA
- Meta 11 - Educação profissional/Ensino Médio Meta
- Meta 12 - Educação Superior Meta
- Meta 13 - Qualidade da Educação Superior
- Meta 14 - Matrículas na Pós-Graduação
- Meta 15 - Formar professores em Licenciatura
- Meta 16 - Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação
- Meta 17 - Valorização do Magistério
- Meta 18 - Planos de Carreira
- Meta 19 - Gestão Democrática
- Meta 20 - Investimento Público Municipal

Canarana/ BA, 29 de novembro de 2021.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Secretária Municipal de Educação